



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO Nº 1.585, DE 12 DE MARÇO DE 2.014.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 15.098,12** distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL		
192	08.244.0006.2057.0000	3.3.90.30.00	MANUT. PROJETO ESCOLA DA BELEZA	14 558,12	
		00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS		
		500 012	ESCOLA DA BELEZA		
193	08.244.0006.2057.0000	4.4.90.51.00	MANUT. PROJETO ESCOLA DA BELEZA	540,00	
		00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS		
		500 012	ESCOLA DA BELEZA		


Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **15.098,12**

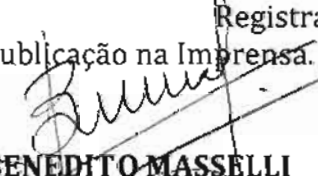
Fontes de Recurso
02 00 15.098,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 12 de Março de 2014.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças